

EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ nº 43.470.988/0001-55 - NIRE 35.300.329.520
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2023
Data, Hora Local: 15/05/2023, 14h, na sala social, Rua Hungría, 1402, 7º Andar, Conjunto 22, São Paulo/SP e, também, com a participação dos membros do Conselho de Administração por meio de ferramenta eletrônica de vídeo-conferência. **Presença:** Totalidade dos membros. **Mesa:** Presidente: Rodrigo Fogli Netto; Secretário: Mariana Senna Sant'Ana. **Deliberações Aprovadas:** 1. As Demonstrações Financeiras, Individuais e consolidadas, das operações da Companhia e suas controladas direta e indiretamente, relativas ao 1º trimestre de 2023, conforme recomendação do Comitê de Auditoria da Companhia. Nada mais. São Paulo, 15.05.2023. **Conselho de Administração:** Leonardo Melnick, Rodrigo Ferreira Martins Azeiteiro, Cláudio Zaccari Maciel, Botana Moisés e Rogério Merlin Ribeiro. JUCESP 225.012/23-7 em 21.05.2023, Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023**

PROCESSO CMSP-PAD-2023/00169

TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR OFERTA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de Instituição Bancária autorizada pelo Banco Central do Brasil, para pagamento da folha salarial da Câmara Municipal de São Paulo, com base em especificações e condições constantes do Anexo I - Termo de Referência - Especificações Técnicas, parte integrante deste Edital.

SALA, HORÁRIO E DIA DA SESSÃO PÚBLICA: Sala Sérgio Vieira de Mello, nº 15-10-A, 1ª Subsolo, no Edifício da Câmara Municipal de São Paulo, Vadiuto Jacerat nº 10A, às 14h30 do dia 01/08/2023.

- Poderá o interessado obter o edital, gratuitamente, no site da Câmara Municipal de São Paulo: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/transparencia/licitacoes-e-concursos/editais-em-aberto/> ou solicitar via e-mail, no endereço eletrônico: cog@saopaulo.sp.gov.br.

**Financeira Itau CBD S.A. Crédito,
Financiamento e Investimento**

CNPJ 06.881.898/0001-30 NIRE 35.300.329.52

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 27 DE ABRIL DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: Em 27.04.2023, às 15h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Concelção, 9º andar, Parque Jabquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Alvaro Felipe Rizzzi Rodrigues - Presidente; Fernanda Janotti de Oliveira - Secretária. **QUORUM:** Totalidade do capital social. Registrado que a reunião ocorreu de forma virtual, com utilização da plataforma Microsoft Teams. **PRESENÇA LEGAL:** Administrador da Companhia e representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, nos termos do art. 134 da Lei 6.404/76 ("LSA").

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Publicado no "O Estado de S. Paulo" em 17.04.2023 (versão impressa p. B8 e versão digital, Seção R, p.1), 18.04.2023 (versão impressa p. B3 e versão digital, Seção R, p.1) e 19.04.2023 (versão impressa p. B9 e versão digital, Seção R, p.1). **INSTALAÇÃO:** Foi verificada a presença dos acionistas titulares de mais de 2/3 do capital social com direito a voto da Companhia. Sendo assim, a mesa constatou a existência de quórum legal e conferiu a instalação da presente assembleia geral ordinária e extraordinária, nos termos do art. 135 da LSA. **AVISO AOS ACIONISTAS:** Dispensa a publicação com omissão facultada o art. 133, § 9º, da LSA. **DELIBERAÇÕES TOMADAS I. EM PAUTA ORDINÁRIA:** 1. Por maioria, aprovados o Balanço Patrimonial, as demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, acompanhadas dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2022, publicados nas edições de 16.03.2023 do "O Estado de S. Paulo" (versão impressa p. B9 e B10 e versão digital p. 1 a 3). Registrado a abstenção da acionista Lake Niasa Empreendimentos e Participações Ltda. 2. Por maioria, aprovado dar a seguinte destinação ao lucro líquido do exercício de 2022, no valor total de R\$ 157.661.421,20, registrada a abstenção da acionista Lake Niasa Empreendimentos e Participações Ltda.: a) R\$ 11.824.065,50 para a conta de Reserva Estatutária; e b) R\$ 39.415.355,30 para pagamento de dividendos aos acionistas, por conta do dividendo obrigatório de 2022, a serem pagos até 31.12.2023, tendo como base de cálculo a posição acionária hoje registrada. 3. Registrado que, nos termos do artigo 193, parágrafo 1º da LSA, não houve destinação de lucros para a Reserva Legal, pois o saldo da referida reserva, somado ao saldo da Reserva de Capital, excedeu 30% (trinta por cento) do valor do capital social da Companhia. 4. Por maioria, após a apreciação das indicações feitas pelos acionistas Itaú Unibanco S.A. e Bellamar Empreendimentos e Participações Ltda., foram deliberadas as reeleições de ALVARO FELIPE RIZZZI RODRIGUES, RUBENS FOGLI NETTO, DANIELA SABBAG PAPA, GUILLAUME MARIE DIDIER GRAS e RODRIGO ANDRE LEIRAS CARNEIRO e a eleição de AYMAR GREGO JUNIOR, CELIO MARCOS LOPES, ODACIR JOSÉ FERNANDES PEIXOTO, todos devidamente qualificados, para o Conselho de Administração no próximo mandato anual, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2024, registrado o voto contrário da acionista Lake Niasa Empreendimentos e Participações Ltda., nos termos da Manifestação de Voto anexa a esta ata, passando o Conselho de Administração a assim ser composto: **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Por Indicação de acionista ITAU UNIBANCO S.A.:** Presidente: RUBENS FOGLI NETTO, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 25.589.628-56, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Concelção, 9º andar, Parque Jabquara, CEP 04344-902. Vice-presidente: ALVARO FELIPE RIZZZI RODRIGUES, brasileiro, divorciado, advogado, RG-SSP/MP 6.087.593, CPF 166.644.028-07, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Concelção, 1º andar, Parque Jabquara, CEP 04344-902. Vice-presidentes: RODRIGO ANDRE LEIRAS CARNEIRO, brasileiro, casado, economista, RG-IP/RJ 04965586-9, CPF 070.227.907-28, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e ODACIR JOSÉ FERNANDES PEIXOTO, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 26.629.500-9, CPF 207.060.159-86, domiciliado em São Paulo (SP), Parque Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Concelção, 11ª andar, Parque Jabquara, CEP 04344-902. Por indicação da acionista BELLAMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - Vice-presidentes: DANIELA SABBAG PAPA, brasileira, casada, administradora de empresas, RG-SSP/SP 25.589.628-56, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Aricanduva, nº 5555, Arco da Vila Matilde, CEP 03527-000; e GUILLAUME MARIE DIDIER GRAS, francês, casado, administrador de empresas, RNE nº 6303564-C, CPF 239.025.248/63, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, 3142, Jardim Paulista, CEP 01402-901. Vice-presidentes: AYMAR GREGO JUNIOR, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 10.546.999-3, CPF 021.861.968-58, domiciliado em São Paulo (SP) no Ar. Aricanduva, 5555, Arco da Vila Matilde, CEP 03527-000; e CELIO MARCOS LOPES, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG 22.814.840-8, CPF 81.200.943-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, 3172, 2º andar, Jardim Paulista, CEP 01.402-901. 4. Registrado ainda que os acionistas ITAU UNIBANCO S.A. e BELLAMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. declaram que os membros eleitos para os cargos no Conselho de Administração atendem as condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4370/21 do Conselho Monetário Nacional. 4.2. Registrado ainda que os conselheiros eleitos (i) deverão apresentar, até 05.05.2023, seus respectivos currículos e declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos ficarão arquivados na sede da Companhia; e (ii) serão investidos em seus cargos após a homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"). 5. Por maioria, fixado em até R\$ 2.300.000,00 o montante global a ser pago aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, relativa ao exercício social de 2023. Esse valor poderá ser pago em moeda corrente nacional, em ações do Itaú Unibanco Holding S.A. ou em outra forma que a administração considerar conveniente. Registrado a abstenção da Lake Niasa Empreendimentos e Participações Ltda. II. **EM PAUTA EXTRAORDINÁRIA:** 1. Aprovado, por maioria, o aumento do capital social mediante capitalização de R\$ 58.300.000,00, consignados na conta de Reserva Estatutária, sem emissão de ações, a fim de adequar os limites da referida reserva, nos termos do art. 199 da LSA, passando o atual capital de R\$ 666.000.000,00 para R\$ 724.300.000,00. Registrado a abstenção da acionista Lake Niasa Empreendimentos e Participações Ltda. 1.1. Como resultado da deliberação acima, o caput do art. 3º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º - CAPITAL E AÇÕES - O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 724.300.000,00 (setecentos e vinte e quatro milhões e trezentos mil reais), dividido em 907.368.532 (novecentos e sete milhões, trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e duas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal)". 2. Aprovada, por maioria, a alteração no art. 5º do Estatuto Social da Companhia, para prever que os membros do conselho de administração da Companhia serão indicados pelo Itaú Unibanco S.A. e pela Bellamar Empreendimentos e Participações Ltda., em consonância com o previsto em Acordo de Acionistas, conforme informado pela mesa. Registrado o voto contrário da acionista Lake Niasa Empreendimentos e Participações Ltda., nos termos da Manifestação de Voto anexa a esta ata. 2.1. Como resultado da deliberação acima, o caput do art. 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - O Conselho de Administração será composto por 4 (quatro) membros efetivos e 4 (quatro) suplentes, sendo 1 (um) designado Presidente e os outros Vice-Presidentes, eleitos pela Assembleia Geral da seguinte forma: 2 (dois) membros efetivos, sendo um deles o Presidente, e 2 (dois) membros suplentes indicados pelo Itaú Unibanco S.A. ou qualquer de suas afiliadas "GRUPO ITAU UNIBANCO"; e 2 (dois) membros efetivos e 2 (dois) membros suplentes indicados pela Bellamar Empreendimentos e Participações Ltda. ou qualquer de suas afiliadas "GRUPO CBPT". 3. Aprovado, por maioria, o aumento do número de diretores da companhia de, no máximo, 1 para, no máximo, 11, sendo 1 diretor presidente, 1 diretor de produtos, de 1 a 2 diretores vice-presidentes e de 1 a 7 diretores sem designação específica. Registrado a abstenção da acionista Lake Niasa Empreendimentos e Participações Ltda. 3.1. Como resultado da deliberação acima, o caput do art. 6º e o item 6.1 do Estatuto Social da Companhia passarão a vigorar com a seguinte redação: "Art. 6º - O Conselho de Administração será composto por 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor de Produtos, de 1 (um) a 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes e por até 7 (sete) Diretores sem designação específica, conforme vier a ser fixado pelo Conselho de Administração ao prever seus cargos, podendo atingir à até um terço dos membros do Conselho de Administração". 4. Consolidado o Edital Social, que, considerando as alterações anteriormente deliberadas, passará a ser redigido na forma rubricada pela mesa e a vigorar após a homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil (BACEN). 5. Após, por maioria, a, a nomeação da FIC Promotora de Vendas Ltda. (CNPJ 07.113.647/0437-30) para a Provar Negocios de Varejo Ltda. (CNPJ 33.098.658/0001-37), pelo valor patrimonial, a ser apurado no momento da venda. Registrado a abstenção da acionista Lake Niasa Empreendimentos e Participações Ltda. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE:** Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, Relatórios dos Administradores e dos Auditores Independentes, declarações de desimpedimento de parte dos administradores eleitos e manifestação de voto apresentada pela acionista Lake Niasa Empreendimentos e Participações Ltda. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 27 de abril de 2023. (a) Alvaro Felipe Rizzzi Rodrigues - Presidente; Fernanda Janotti de Oliveira - Secretária. **Adonistas:** Itaú Unibanco S.A. (a) Flávia Patrício Tomim Lima - Procuradora; Bellamar Empreendimentos e Participações Ltda. (a) Danilo Roberto de Almeida Silva - Procurador; Lake Niasa Empreendimentos e Participações Ltda. (a) Joimar Muller Romiti Alves e Rafael Lopes Segatelli - Procuradores. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 27 de abril de 2023. (a) Alvaro Felipe Rizzzi Rodrigues - Presidente; Fernanda Janotti de Oliveira - Secretária. JUCESP sob nº 271.617/23-8, em 06.07.2023. (a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

SENAI**AVISOS DE LICITAÇÃO**

O Departamento Regional de São Paulo do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI-SP) comunica a abertura das licitações:

1. CONCORRÊNCIA Nº 045/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução da reforma de ambientes internos da unidade da Vila Mariana, em São Paulo.
Entrega dos envelopes: até às 08h45 do dia 9 de agosto de 2023. Abertura às 9h.

2. CONCORRÊNCIA Nº 046/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução da reforma das coberturas de 9 unidades.
Entrega dos envelopes: até às 09h30 do dia 17 de agosto de 2023. Abertura às 10h.
Retirada dos editais: a partir de 18 de julho de 2023, através do portal www.sp.senai.br (opção LICITAÇÕES).

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PROCESSO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023.

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

OBJETO: SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA A CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES DA CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO DOS COORDENADORES E DA BASE DE DADOS DOS SISTEMAS DE GESTÃO EDUCACIONAL (SGE) E GESTÃO DE PESSOAS (GSP), COM A FINALIDADE DE GERAR AÇÃO DE INSIGHTS OPERACIONAIS E RESPECTIVO PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA (PMF).

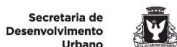
TIPO DE CHAMAMENTO: TÉCNICA E PREÇO.

A Vice-Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE (CEL), torna público que receberá e abrirá até horas e data abaixo indicadas, em sua sede na AV. HERCULITO GRACA, Nº 750 - CENTRO, FORTALEZA - CE, 60.140-060, os envelopes contendo as inscrições e documentação exigidas para o processo de LICITAÇÃO Nº 01/2023 - CSM, de 23 de abril de 2023. A escolha da proposta mais vantajosa, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei nº 13.019 publicada no Diário Oficial da União de 31 de julho de 2014, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (GPD), no Decreto Municipal nº 14.986, de 16 de abril de 2021 e na Instrução Normativa nº 01/2021 - CSM, de 23 de abril de 2021. Os interessados deverão apresentar os envelopes no período de 19 de julho de 2023 a 18 de agosto de 2023 das 08h às 12h e das 13h às 17h, de 21 de agosto de 2023 das 08h às 10h, e a partir das 10h, os envelopes serão abertos, impetritivamente, em sessão pública que acontecerá no 21 de agosto de 2023, às 10h. O edital em seu texto integral poderá ser lido e obtido no endereço eletrônico: <https://compras.segov.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações pelo e-mail licitacao@fortaleza.ce.gov.br ou pelo telefone: (85) 3452.3483.

Fortaleza - CE, 17 de julho de 2023.

NANCY LAPORTEIRA DINIZ BORGES

Vice-Presidente da Comissão Especial de Licitações



Secretaria de Desenvolvimento Urbano

PREFEITURA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação de AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA 001/2023, publicado no jornal O ESTADO DE SÃO PAULO, de segunda-feira, edição de 10 de julho de 2023, página 83.

ONDE SE LÊ:

VALOR ESTIMADO PARA OUTORGA DA CONCORRÊNCIA 001/2023: R\$ 27.283.804,64 (vinte e sete milhões, duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

LEIA-SE:

VALOR ESTIMADO DO INVESTIMENTO DA CONCESSÃO - CONCORRÊNCIA 001/2023: R\$ 27.283.804,64 (vinte e sete milhões, duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Salvador, 14 de julho de 2023. Pliellane Espinheira - Presidente/Copel.

**Financeira Itau CBD S.A. Crédito,
Financiamento e Investimento**

CNPJ 06.881.898/0001-30 NIRE 35.300.329.52

ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 28 DE ABRIL DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: Em 28.04.2023, às 14h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Concelção, 9º andar, Parque Jabquara, em São Paulo (SP). **PRESIDENTE:** Rubens Fogli Netto. **QUORUM:** Totalidade dos conselheiros eleitos. Os membros do conselho de administração participaram da reunião remotamente, conforme previsto no item 5.2.3 do art. 5º do Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Reeleição de RODRIGO ANDRE LEIRAS CARNEIRO como Diretor Presidente; (ii) LUISEU CARLOS FERRAZ DE ANDRADE e LEANDRO ALVES como Diretores Vice-Presidentes; e (iii) CARLOS HENRIQUE DONGE AIDAR, JOSÉ GERALDO FRANCO ORTIZ JUNIOR, TATIANA GRECO e RITA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO, como Diretores sem designação específica, e eleito ESTEVÃO CARCIOFFI LAZARNA, como Diretor sem designação específica, todos devidamente qualificados, para o próximo mandato anual que vigorará até a posse dos Diretores eleitos na Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2024, passando a Diretoria a assim ser composta: **DIRETORIA:** Diretor Presidente: RODRIGO ANDRE LEIRAS CARNEIRO, brasileiro, casado, economista, RG-IP/RJ 04965586-9, CPF 070.227.907-28, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabquara, CEP 04344-902; Vice-Presidente: LEANDRO ALVES, brasileiro, casado, engenheiro de computação, RG-SSP/SP 29.951.189-3, CPF 319.840.515, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, 8º andar, Torre Olavo Setubal, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e LUISEU CARLOS FERRAZ DE ANDRADE, brasileiro, casado, administrador, RG DETRAN/SP 02.112.992-2, CPF 105.260.778-08, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabquara, CEP 04344-902. **DIRETORES:** CARLOS HENRIQUE DONGE AIDAR, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 14.047.712-3, CPF 076.630.558-96, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabquara, CEP 04344-902; ESTEVÃO CARCIOFFI LAZARNA, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 27.588.014, CPF 253.239.998-01, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabquara, CEP 04344-902; JOSÉ GERALDO FRANCO ORTIZ JUNIOR, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 32.903.067-4, CPF 290.270.568-97, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Concelção, 1º andar, Parque Jabquara, CEP 04344-902; RITA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO, brasileira, casada, advogada, RG-IP/RJ 10.047.290-1, CPF 037.511.527-76, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabquara, CEP 04344-902; e TATIANA GRECO, brasileira, casada, tecnóloga em construção civil, RG-SSP/SP 22.539.046-2, CPF 167.629.258-63, domiciliada em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132. 2. Continuar a ser mantido temporariamente vago o cargo de Diretor de Produtos, de indicação da acionista Bellamar Empreendimentos e Participações Ltda., até que haja a intenção de realizar essa indicação. 3. Registrado que os diretores eleitos (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da Lei 6.404/76 e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4370/21 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Sociedade; e (ii) serão investidos após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"). 4. Registrado (i) a transferência da responsabilidade por cadastro de clientes do SFN - Resolução BACEN 179/22 do Diretor Lúcio Carlos Fere de Andrade ao Diretor Estevão Carcioffi Lazarna, após a data de sua posse; e (ii) a atribuição da responsabilidade por Sistema de Informações de valores a receber (SVR) e sobre a remessa ao BACEN de informações relativas a valores a devolver a pessoas naturais e jurídicas - Resolução BACEN 98/21 do Diretor Rodrigo Andre Leiras Carneiro desde 06.03.2023. 5. Em atendimento às normas do CMN e do BACEN, foram atribuídas as responsabilidades aos diretores na forma abaixo: CARLOS HENRIQUE DONGE AIDAR: Área Contábil - Resolução CMN 4.924/21; Resolução BACEN 120/21; Assuntos do SELIC - Resolução BACEN Nº 55/20; Atualização do Unificad - Resolução BACEN 209/22; Fornecimento de Informações Previstas em Normas Legais e Regulamentares - Circular BACEN 3.504/10; Registro de Operações de Cessão de Crédito - Resolução CMN 4.949/21 e SCR - Circular BACEN 3.870/17. ESTEVÃO CARCIOFFI LAZARNA: Cadastro de Clientes do SFN - Resolução BACEN 179/22. A responsabilidade permanecerá com Lúcio Carlos Fere de Andrade até a data de sua posse; e (iii) a atribuição da responsabilidade por Sistema de Informações de valores a receber (SVR) e sobre a remessa ao BACEN de informações relativas a valores a devolver a pessoas naturais e jurídicas - Resolução BACEN 98/21 do Diretor Rodrigo Andre Leiras Carneiro desde 06.03.2023. 6. Em atendimento às normas do CMN e do BACEN, foram atribuídas as responsabilidades aos diretores na forma abaixo: CARLOS HENRIQUE DONGE AIDAR: Área Contábil - Resolução CMN 4.924/21; Resolução BACEN 120/21; Assuntos do SELIC - Resolução BACEN Nº 55/20; Atualização do Unificad - Resolução BACEN 209/22; Fornecimento de Informações Previstas em Normas Legais e Regulamentares - Circular BACEN 3.504/10; Registro de Operações de Cessão de Crédito - Resolução CMN 4.949/21 e SCR - Circular BACEN 3.870/17. ESTEVÃO CARCIOFFI LAZARNA: Cadastro de Clientes do SFN - Resolução BACEN 179/22. A responsabilidade permanecerá com Lúcio Carlos Fere de Andrade até a data de sua posse; e (iii) a atribuição da responsabilidade por Sistema de Informações de valores a receber (SVR) e sobre a remessa ao BACEN de informações relativas a valores a devolver a pessoas naturais e jurídicas - Resolução BACEN 98/21 do Diretor Rodrigo Andre Leiras Carneiro desde 06.03.2023. 7. Em atendimento às normas do CMN e do BACEN, foram atribuídas as responsabilidades aos diretores na forma abaixo: CARLOS HENRIQUE DONGE AIDAR: Área Contábil - Resolução CMN 4.924/21; Resolução BACEN 120/21; Assuntos do SELIC - Resolução BACEN Nº 55/20; Atualização do Unificad - Resolução BACEN 209/22; Fornecimento de Informações Previstas em Normas Legais e Regulamentares - Circular BACEN 3.504/10; Registro de Operações de Cessão de Crédito - Resolução CMN 4.949/21 e SCR - Circular BACEN 3.870/17. ESTEVÃO CARCIOFFI LAZARNA: Cadastro de Clientes do SFN - Resolução BACEN 179/22. A responsabilidade permanecerá com Lúcio Carlos Fere de Andrade até a data de sua posse; e (iii) a atribuição da responsabilidade por Sistema de Informações de valores a receber (SVR) e sobre a remessa ao BACEN de informações relativas a valores a devolver a pessoas naturais e jurídicas - Resolução BACEN 98/21 do Diretor Rodrigo Andre Leiras Carneiro desde 06.03.2023. 8. Em atendimento às normas do CMN e do BACEN, foram atribuídas as responsabilidades aos diretores na forma abaixo: CARLOS HENRIQUE DONGE AIDAR: Área Contábil - Resolução CMN 4.924/21; Resolução BACEN 120/21; Assuntos do SELIC - Resolução BACEN Nº 55/20; Atualização do Unificad - Resolução BACEN 209/22; Fornecimento de Informações Previstas em Normas Legais e Regulamentares - Circular BACEN 3.504/10; Registro de Operações de Cessão de Crédito - Resolução CMN 4.949/21 e SCR - Circular BACEN 3.870/17. ESTEVÃO CARCIOFFI LAZARNA: Cadastro de Clientes do SFN - Resolução BACEN 179/22. A responsabilidade permanecerá com Lúcio Carlos Fere de Andrade até a data de sua posse; e (iii) a atribuição da responsabilidade por Sistema de Informações de valores a receber (SVR) e sobre a remessa ao BACEN de informações relativas a valores a devolver a pessoas naturais e jurídicas - Resolução BACEN 98/21 do Diretor Rodrigo Andre Leiras Carneiro desde 06.03.2023. 9. Em atendimento às normas do CMN e do BACEN, foram atribuídas as responsabilidades aos diretores na forma abaixo: CARLOS HENRIQUE DONGE AIDAR: Área Contábil - Resolução CMN 4.924/21; Resolução BACEN 120/21; Assuntos do SELIC - Resolução BACEN Nº 55/20; Atualização do Unificad - Resolução BACEN 209/22; Fornecimento de Informações Previstas em Normas Legais e Regulamentares - Circular BACEN 3.504/10; Registro de Operações de Cessão de Crédito - Resolução CMN 4.949/21 e SCR - Circular BACEN 3.870/17. ESTEVÃO CARCIOFFI LAZARNA: Cadastro de Clientes do SFN - Resolução BACEN 179/22. A responsabilidade permanecerá com Lúcio Carlos Fere de Andrade até a data de sua posse; e (iii) a atribuição da responsabilidade por Sistema de Informações de valores a receber (SVR) e sobre a remessa ao BACEN de informações relativas a valores a devolver a pessoas naturais e jurídicas - Resolução BACEN 98/21 do Diretor Rodrigo Andre Leiras Carneiro desde 06.03.2023. 10. Em atendimento às normas do CMN e do BACEN, foram atribuídas as responsabilidades aos diretores na forma abaixo: CARLOS HENRIQUE DONGE AIDAR: Área Contábil - Resolução CMN 4.924/21; Resolução BACEN 120/21; Assuntos do SELIC - Resolução BACEN Nº 55/20; Atualização do Unificad - Resolução BACEN 209/22; Fornecimento de Informações Previstas em Normas Legais e Regulamentares - Circular BACEN 3.504/10; Registro de Operações de Cessão de Crédito - Resolução CMN 4.949/21 e SCR - Circular BACEN 3.870/17. ESTEVÃO CARCIOFFI LAZARNA: Cadastro de Clientes do SFN - Resolução BACEN 179/22. A responsabilidade permanecerá com Lúcio Carlos Fere de Andrade até a data de sua posse; e (iii) a atribuição da responsabilidade por Sistema de Informações de valores a receber (SVR) e sobre a remessa ao BACEN de informações relativas a valores a devolver a pessoas naturais e jurídicas - Resolução BACEN 98/21 do Diretor Rodrigo Andre Leiras Carneiro desde 06.03.2023. 11. Em atendimento às normas do CMN e do BACEN, foram atribuídas as responsabilidades aos diretores na forma abaixo: CARLOS HENRIQUE DONGE AIDAR: Área Contábil - Resolução CMN 4.924/21; Resolução BACEN 120/21; Assuntos do SELIC - Resolução BACEN Nº 55/20; Atualização do Unificad - Resolução BACEN 209/22; Fornecimento de Informações Previstas em Normas Legais e Regulamentares - Circular BACEN 3.504/10; Registro de Operações de Cessão de Crédito - Resolução CMN 4.949/21 e SCR - Circular BACEN 3.870/17. ESTEVÃO CARCIOFFI LAZARNA: Cadastro de Clientes do SFN - Resolução BACEN 179/22. A responsabilidade permanecerá com Lúcio Carlos Fere de Andrade até a data de sua posse; e (iii) a atribuição da responsabilidade por Sistema de Informações de valores a receber (SVR) e sobre a remessa ao BACEN de informações relativas a valores a devolver a pessoas naturais e jurídicas - Resolução BACEN 98/21 do Diretor Rodrigo Andre Leiras Carneiro desde 06.03.2023. 12. Em atendimento às normas do CMN e do BACEN, foram atribuídas as responsabilidades aos diretores na forma abaixo: CARLOS HENRIQUE DONGE AIDAR: Área Contábil - Resolução CMN 4.924/21; Resolução BACEN 120/21; Assuntos do SELIC - Resolução BACEN Nº 55/20; Atualização do Unificad - Resolução BACEN 209/22; Fornecimento de Informações Previstas em Normas Legais e Regulamentares - Circular BACEN 3.504/10; Registro de Operações de Cessão de Crédito - Resolução CMN 4.949/21 e SCR - Circular BACEN 3.870/17. ESTEVÃO CARCIOFFI LAZARNA: Cadastro de Clientes do SFN - Resolução BACEN 179/22. A responsabilidade permanecerá com Lúcio Carlos Fere de Andrade até a data de sua posse; e (iii) a atribuição da responsabilidade por Sistema de Informações de valores a receber (SVR) e sobre a remessa ao BACEN de informações relativas a valores a devolver a pessoas naturais e jurídicas - Resolução BACEN 98/21 do Diretor Rodrigo Andre Leiras Carneiro desde 06.03.2023. 13. Em atendimento às normas do CMN e do BACEN, foram atribuídas as responsabilidades aos diretores na forma abaixo: CARLOS HENRIQUE DONGE AIDAR: Área Contábil - Resolução CMN 4.924/21; Resolução BACEN 120/21; Assuntos do SELIC - Resolução BACEN Nº 55/20; Atualização do Unificad - Resolução BACEN 209/22; Fornecimento de Informações Previstas em Normas Legais e Regulamentares - Circular BACEN 3.504/10; Registro de Operações de Cessão de Crédito - Resolução CMN 4.949/21 e SCR - Circular BACEN 3.870/17. ESTEVÃO CARCIOFFI LAZARNA: Cadastro de Clientes do SFN - Resolução BACEN 179/22. A responsabilidade permanecerá com Lúcio Carlos Fere de Andrade até a data de sua posse; e (iii) a atribuição da responsabilidade por Sistema de Informações de valores a receber (SVR) e sobre a remessa ao BACEN de informações relativas a valores a devolver a pessoas naturais e jurídicas - Resolução BACEN 98/21 do Diretor Rodrigo Andre Leiras Carneiro desde 06.03.2023. 14. Em atendimento às normas do CMN e do BACEN, foram atribuídas as responsabilidades aos diretores na forma abaixo: CARLOS HENRIQUE DONGE AIDAR: Área Contábil - Resolução CMN 4.924/21; Resolução BACEN 120/21; Assuntos do SELIC - Resolução BACEN Nº 55/20; Atualização do Unificad - Resolução BACEN 209/22; Fornecimento de Informações Previstas em Normas Legais e Regulamentares - Circular BACEN 3.504/10; Registro de Operações de Cessão de Crédito - Resolução CMN 4.949/21 e SCR - Circular BACEN 3.870/17. ESTEVÃO CARCIOFFI LAZARNA: Cadastro de Clientes do SFN - Resolução BACEN 179/22. A responsabilidade permanecerá com Lúcio Carlos Fere de Andrade até a data de sua posse; e (iii) a atribuição da responsabilidade por Sistema de Informações de valores a receber (SVR) e sobre a remessa ao BACEN de informações relativas a valores a devolver a pessoas naturais e jurídicas - Resolução BACEN 98/21 do Diretor Rodrigo Andre Leiras Carneiro desde 06.03.2023. 15. Em atendimento às normas do CMN e do BACEN, foram atribuídas as responsabilidades aos diretores na forma abaixo: CARLOS HENRIQUE DONGE AIDAR: Área Contábil - Resolução CMN 4.924/21; Resolução BACEN 120/21; Assuntos do SELIC - Resolução BACEN Nº 55/20; Atualização do Unificad - Resolução BACEN 209/22; Fornecimento de Informações Previstas em Normas Legais e Regulamentares - Circular BACEN 3.504/10; Registro de Operações de Cessão de Crédito - Resolução CMN 4.949/21 e SCR - Circular BACEN 3.870/17. ESTEVÃO CARCIOFFI LAZARNA: Cadastro de Clientes do SFN - Resolução BACEN 179/22. A responsabilidade permanecerá com Lúcio Carlos Fere de Andrade até a data de sua posse; e (iii) a atribuição da responsabilidade por Sistema de Informações de valores a receber (SVR) e sobre a remessa ao BACEN de informações relativas a valores a devolver a pessoas naturais e jurídicas - Resolução BACEN 98/21 do Diretor Rodrigo Andre Leiras Carneiro desde 06.03.2023. 16. Em atendimento às normas do CMN e do BACEN, foram atrib